

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16

Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

LEI Nº. 1.777/2003 DE 06 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

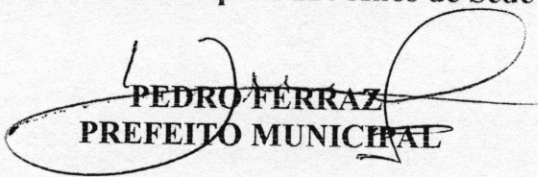
ARTIGO 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o Centro de Saúde Municipal, sito nesta municipalidade, a Avenida Santa Cruz, a saber:

§ 1º - O Centro de Saúde Municipal passará a denominar-se "Centro de Saúde Dr. Nelson Lamos de Oliveira".

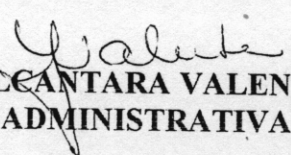
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba consignada na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário e demais Leis que davam tal denominação ao logradouro público citado.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 06 de outubro de 2003; 132 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 120 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCÂNTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA